

EDITAL nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA/UFPB

Objetivo: O presente edital tem por objetivo credenciar docentes interessados no serviço voluntário no ensino, pesquisa ou extensão no Departamento de Estatística/CCEN/UFPB ou em sua pós-graduação Programa de Pós-graduação em Modelos de Decisão e Saúde (PPGMDS).

Justificativa: Cada vez mais o número professores que se aposentam e desejam continuar ativos dando sua contribuição voluntária aumenta e ao se tornarem úteis em uma causa voluntária sentem-se mais motivados e muitos afirmam melhorar a sua qualidade de vida se sentindo úteis. Esta possibilidade pode ser ofertada a estas pessoas através do credenciamento de professor voluntário.

QUADRO 1

Cronograma para o credenciamento de professor voluntário do Departamento de Estatística/UFPB

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01/09/2021 a 30/09/2021
Inscrições online	04/10/2021 a 08/10/2021
Publicação das inscrições homologadas	10/10/2021
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições	11/10/2021 a 10/11/2021
Divulgação de resposta ao pedido de reconsideração	12/11/2021 a 16/11/2021
Período de análise da documentação pela comissão de avaliação	17/11/2021 a 23/11/2021
Divulgação do resultado	24/11/2021
Prazo para pedido de reconsideração do resultado	25/11/2021 a 26/11/2021
Resultado da análise do pedido de reconsideração do resultado	29/11/2021
Reunião do colegiado do Departamento de Estatística para homologação do processo seletivo	30/11/2021 a 14/12/2021
Divulgação do resultado	15/12/2021

Art. 1º Este edital segue as normas estabelecidas na Resolução 34/2020 do Consepe/UFPB que aprovou as normas para o credenciamento de professor voluntário no âmbito da UFPB e nos termos da lei Nº 9.608/1968.

Parágrafo único. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao chefe do Departamento de Estatística, o qual será respondido pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º Estarão aptos para inscrição neste processo seletivo simplificado, brasileiros ou estrangeiros maiores, capazes e habilitados para a finalidade com aptidão física e mental e com objetivos que atendam ao serviço docente no ensino, pesquisa ou extensão do Departamento de Estatística na Graduação em Estatística no ensino de disciplinas do Curso de bacharelado em Estatística e orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e atuação na Pós-Graduação no Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde (PPGMDS) no ensino de disciplinas compatíveis com a formação acadêmica do candidato e orientações de Dissertações.

Art. 3º O trabalho voluntário não poderá ser exercido em atividades insalubres, penosa ou perigosa, não terá vínculo empregatício, não terá remuneração e não gera obrigação previdenciária.

Art. 4º O número de vagas será decidido pelo colegiado do Departamento de Estatística e poderá ocorrer que os candidatos não obtenham as condições necessárias para a aprovação.

Art. 5º Ao se inscrever o candidato concorda com a forma como será avaliado.

Art. 6º A atividade didático-pedagógica do professor voluntário ficará sob supervisão de um professor efetivo do Departamento de Estatística com vínculo no Programa de Pós-graduação em Modelos de Decisão e Saúde para o caso de o candidato atuar na pós-graduação ou de um professor efetivo do Departamento de Estatística caso atue na graduação, escolhido pelo colegiado departamental.

Parágrafo Único. O professor supervisor deverá apresentar parecer ao relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo professor voluntário que deverá ser entregue ao fim de cada semestre letivo de atuação do professor voluntário.

Art. 7º O candidato no ato de sua inscrição deverá concordar com a implementação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, observando as diretrizes traçadas pelo Departamento de Estatística ou pelo Programa de Pós-graduação em Modelos de Decisão e Saúde do qual poderá fazer parte, sem qualquer interferência nas condutas definidas pelas equipes ou pessoas responsáveis pela tomada de decisão na execução de planos traçados para o desenvolvimento destes órgãos.

Art. 8º É dever do voluntário "guardar sigilo sobre assuntos relativos à instituição, programas, sistemas e seus projetos, podendo responder civil e criminalmente pelo

exercício irregular de suas funções" e se responsabilizará em reparar danos que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos seus serviços voluntários.

Art. 9º O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o professor voluntário será avaliado através de um relatório de suas atividades de ensino, pesquisa ou extensão semestralmente em acordo com o artigo 11, parágrafo 1º da Resolução 34/2020 do Consepe.

§1º Após a validade inicial de 01 (um) ano de credenciamento, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos com decisão aprovada pelo colegiado departamental e pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelos de Decisão e saúde, caso atue na pós-graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento de Estatística da UFPB, ANEXO I, responsável pelo concurso, com os documentos exigidos por este Edital, durante o período de inscrições pelo período designado para inscrições (vide QUADRO I).

1.2 A inscrição para o processo seletivo dos candidatos neste edital será realizada exclusivamente através do e-mail: secretaria@de.ufpb.br

1.3 O candidato deverá possuir experiência anterior de no mínimo dois anos com o ensino em disciplinas do curso de Bacharelado em Estatística;

1.4 Título Doutor em Estatística, Biometria ou Demografia;

1.5 No ato da inscrição entregar em um único arquivo no formato pdf os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, ANEXO I;
- b) Cópia de RG e de CPF, no caso de estrangeiro, cópia do passaporte válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Doutor;
- e) Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;
- f) Plano de trabalho especificando de que forma no ensino, pesquisa ou extensão poderá contribuir com seu trabalho voluntário para o Departamento de Estatística na graduação ou no Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde, com as atividades para, pelo menos um semestre letivo;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 01(um) semestre, ANEXO II.

1.6 Após realizada a inscrição não serão aceitos documentos para serem acrescentados aos que já foram enviados no ato da inscrição.

1.7 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial com sua validação de acordo com a lei vigente.

1.8 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever no concurso, em plena igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora

1.9 As inscrições homologadas serão publicadas no mesmo site em que o candidato se inscreveu <https://www.ufpb.br/de>

1.10 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Concurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

2. DAS VAGAS

O presente edital possui 01 vaga para a área de DEMOGRAFIA.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 O processo seletivo terá como comissão de seleção os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente: João Agnaldo do Nascimento – SIAPE 6331987;
- b) Membro: Ronei Marcos de Moraes – SIAPE 337967;
- c) Membro: Ana Flávia Uzeda dos Santos Macambira – SIAPE 2459248;
- d) Suplente: Juliana Freitas Pires – SIAPE 1716963;
- e) Suplente: Renata Patrícia Lima Jeronymo Moreira Pinto – SIAPE 1022323;
- f) Suplente: Tatiene Correia de Souza – SIAPE 1489452.

3.2 Não poderá participar da Comissão Examinadora do concurso:

- a) cônjuge de candidato inscrito, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato inscrito, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato inscrito em atividade profissional;
- d) orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-coorientador acadêmico de candidato inscrito;

e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa vigente em conjunto com algum dos candidatos inscritos.

3.3 Ao final das inscrições, caso seja verificada alguma das hipóteses previstas no item 3.2, o membro da Comissão Examinadora sobre o qual recaia o impedimento deverá ser substituído.

3.4 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos no item 3.2.

4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 Este concurso para Professor Voluntário constará de uma avaliação do currículo *LATTES* do candidato e terá caráter eliminatório.

4.2 Nesta avaliação serão confrontadas, de forma comparativa com os demais candidatos, a sua publicação acadêmica, a experiência didática no ensino para o curso de Bacharelado em Estatística e a experiência em ensino e orientações em pós-graduação. Estes três aspectos avaliativos deverão estar presente na experiência profissional de cada candidato e a exceção de algum destes motivará desclassificação do candidato no concurso. A comparação da publicação acadêmica será dada de forma quantitativa e qualitativa considerando-se o qualis CAPES no momento de suas publicações. A comparação da experiência didática será contada por ano e a comparação das orientações será feita pelo critério quantitativo considerando-se orientações TCC, de mestrado e doutorado.

4.3 O candidato com melhor avaliação receberá a nota 100 pontos e os demais receberão nota proporcional à diferença observada em relação a este

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato com maior total de pontos obtidos será classificado para a vaga;

4.2. Em caso de empate será adotado a idade dos candidatos empatados, sendo classificado aquele que tenha idade superior, considerando ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Resultado final divulgado no sítio eletrônico do Departamento de Estatística, através do e-mail secretaria@de.ufpb.br. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final (Lei nº 9.784/99, art.59) e deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento de Estatística que deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6. DO EDITAL COMPLEMENTAR

Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições desde que aprovado pelo colegiado do Departamento do Departamento de Estatística.

ANEXO I - EDITAL nº 02/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Eu, _____
(nome), natural de _____/_____ (cidade/estado), com
data de nascimento em ____ / ____ / ____ residente à Rua:
_____, nº _____, Bairro:
_____, CEP: _____ - _____,
_____(cidade), _____ (estado), telefone: (____)
_____, e-mail: _____,
venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo com vistas ao
credenciamento de Professor Voluntário para atuação em atividades de ensino, pesquisa
ou extensão vinculado ao Departamento de Estatística e DECLARO que, ao assinar esse
requerimento de inscrição, acato as regras descritas nesse edital e na Resolução 34/2020
do Consepe, para fins de homologação da inscrição, no presente processo seletivo.

Nestes Termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins de direito que eu _____,

CPF nº _____, tenho disponibilidade de tempo, por
pelo menos, _____ semestre(s), para exercer as atividades de professor voluntário no
Departamento de Estatística.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato